



NORMAS DE CONVIVÊNCIA DA ETEC TRAJANO CAMARGO – 2023

Atualizada e revisada em 27/02/2023

As Normas de Convivência da Etec Trajano Camargo foram elaboradas a partir da DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada em 28/12/2022, que aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, disponível no site da escola: www.trajanocamargo.com.br, acrescentando-se outros procedimentos e regulamentos vigentes na Unidade Escolar.

1. **APRENDIZAGEM:** O aluno tem asseguradas as condições de aprendizagem e o acesso planejado aos recursos materiais e didáticos que a Unidade Escolar oferece;
2. **AUSÊNCIA EM AULAS E EM AVALIAÇÕES:** O aluno deve aguardar em sala de aula a chegada do professor e, somente, pode ausentar-se com sua autorização. O aluno deve justificar as ausências em avaliações junto à Secretaria Acadêmica. O professor pode aplicar outra avaliação ao aluno se a falta for por um dos seguintes motivos devidamente documentados: doença; acidentes pessoais; gala (casamento do próprio aluno); nojo (falecimento de familiares em 1º grau); obrigações militares; serviço público obrigatório; doação de sangue (uma vez por semestre). O atestado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica no 1º dia de seu retorno às aulas;
3. **PASSE ESCOLAR:** o aluno tem direito ao passe escolar. Para obtê-lo, deverá entregar o formulário específico, da empresa de ônibus, devidamente preenchido, aos Funcionários(as) da Secretaria Acadêmica. Tal formulário será assinado e carimbado pela Diretoria de Serviços – Área Acadêmica e estará à disposição do aluno no dia seguinte. A entrega ou recebimento do formulário deverá ser feita somente durante o intervalo e no período do curso em que estuda.
4. **HISTÓRICO ESCOLAR:** o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, o histórico escolar do Ensino Fundamental com publicação no SED-Sistema Escolar Digital – Sistema de Concluintes, emitido pela escola de origem, até a data estabelecida. O não cumprimento dos prazos implica em atrasos na emissão de documentos pela Secretaria Acadêmica. Avisos serão afixados nos painéis informativos;
5. **EPI e EPC:** Nas aulas de laboratório é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), além, de calça comprida e calçado fechado. Para segurança dos alunos e professores, não será permitida participação das aulas de laboratório sem o uso dos respectivos EPIs.
6. **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve comparecer às aulas com o material escolar completo exigido nos diversos componentes curriculares. Tais materiais deverão estar identificados e o aluno deverá mantê-los sob vigilância. É recomendado que evite trazer materiais de valores elevados para a escola.
 - 6.1. **A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FURTOS, PERDAS OU DANOS DE QUALQUER MATERIAL;**
7. **ARMÁRIOS PARA GUARDAR MATERIAL:** São locados para alunos e os recursos direcionados à Associação de Pais e Mestres - APM. Devem ter cadeado particular e terão um custo anual ou semestral, dependendo do curso. Informações estarão afixadas nos painéis informativos;
8. **MERENDA ESCOLAR:** a merenda seca é fornecida pelo Governo Estadual de São Paulo e estará disponível nos três períodos. É proibido o consumo de alimentos e bebidas em Salas de Aula, Laboratórios de Informática; Laboratórios e Oficinas dos Cursos Técnicos;



09. **REFEIÇÕES:** O almoço e jantar são fornecidos por empresa terceirizada através de licitação feita pelo Centro Paula Souza e são oferecidos em horários determinados pela Direção. As turmas são divididas de acordo com o horário das aulas. Os portões permanecerão fechados nestes horários. Somente alunos que tiverem autorização expressa e assinada pelos pais e/ou responsáveis poderão se ausentar da escola durante este período.

10. **INTERVALO:** o horário de intervalo entre as aulas deve ser respeitado: Ensino Técnico Integrado ao Médio: das 9:40 às 10:00; Ensino Técnico Noturno: das 20:45 às 21:01 e MTEC-Noturno das 20:50 às 21:00. Após o intervalo, o aluno que chegar atrasado poderá ficar com falta e será feita notificação no NSA, pelo professor(a), para que as providências quanto às penalidades sejam tomadas. Para evitar interrupções das aulas, a entrega de quaisquer materiais externos ou recados aos alunos e professores somente serão feitos durante o intervalo das aulas. Após o intervalo, o aluno não pode entrar na sala depois do professor e deve se encaminhar à Coordenação e ficando com falta. A informação deve ser anotada pelo Professor no NSA - Novo Sistema Acadêmico.

11. **LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR:** As salas de aula devem permanecer limpas e organizadas a cada término do período, para a turma seguinte, com a cooperação de todos os alunos, observando-se: distribuição correta de carteiras, lousa limpa, luzes, ventiladores e computadores desligados, além do depósito de lixo nas respectivas lixeiras. As demais dependências da escola deverão se manter adequadamente limpas.

12. **UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR FORA DO HORÁRIO DAS AULAS:** O aluno não deve permanecer nas dependências da escola fora do seu horário de aula ou mesmo entrar e utilizar qualquer dependência da escola sem a presença de um professor ou de sua autorização prévia.

12.1 Os formulários específicos para entrada/saída antecipada, saída para o horário de almoço ou ainda permanência na escola fora do horário das aulas estão disponíveis no Departamento de Xérox (Veja item 37 desta norma);

13. **FIXAÇÃO DE CARTAZES:** É proibida a fixação de cartazes na escola sem a devida autorização da Coordenação ou Direção;

14. **MEDICAÇÃO AO ALUNO:** A escola não pode medicar os alunos. Na eventualidade de algum distúrbio de saúde, pedir para chamar os(as) Funcionários(as) da Secretaria Acadêmica que tomarão as providências necessárias junto aos pais e/ou à HELPMÓVEL.

15. **GRÊMIO:** O Grêmio Estudantil da Escola Técnica Trajano Camargo, tem como finalidade: congregar o corpo discente da Etec Trajano Camargo; incentivar as culturas literárias, artísticas e desportivas de seus membros; realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educativo, cívico, desportivo e social; defender a democracia, a independência e o respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

- Torneios: verificar regulamento específico;

- Camiseta de time de futebol: as propostas deverão ser encaminhadas à Coordenação para aprovação da Direção. Uma vez aprovada poderá ser utilizada somente durante os horários de jogs e não poderá ser usada como traje escolar;

16. **NSA – Novo Sistema Acadêmico:** é o sistema digital da escola onde há dados dos alunos que podem ser consultados remotamente pelos próprios alunos, pais e professores. Dados disponíveis para consulta: planos de aula, diário de classe, ocorrências com alunos, faltas e menções. As fotos dos alunos deverão ser incluídas por eles no NSA e deve sempre representar o rosto do aluno de forma adequada.



17. **BIBLIOTECA:** A biblioteca da escola está à disposição dos alunos de 2ª feira à 6ª feira. Os horários de atendimento estão afixados na entrada da Biblioteca. O aluno pode utilizar-se da biblioteca, sempre observando o horário contrário ao das aulas, além dos intervalos, seguindo as regras internas da biblioteca estabelecidas para a sua utilização. Durante o horário das aulas, o aluno somente pode utilizar a biblioteca com autorização expressa do professor.

18. **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA:** o aluno deverá se cadastrar na Biblioteca para obter sua carteira de identificação que é emitida pelo NSA. Com esta identificação o aluno terá acesso aos diferentes itens oferecidos pela Biblioteca da Escola. Este registro único tem validade durante o período em que o aluno estiver frequentando aulas na Escola.

19. **LIVROS PNLD** (Programa Nacional do Livro Didático): os livros didáticos do Ensino Médio, de propriedade do MEC (Ministério da Educação e Cultura), são oferecidos gratuitamente aos alunos no início do ano letivo. O aluno fica responsável pelos livros em seu poder e deverá conservá-los durante o ano. Estes livros deverão ser devolvidos à Biblioteca, em bom estado de conservação, no final do ano letivo para reutilização por outro aluno no próximo ano.

20. **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E SALA MAKER:** somente será permitida a utilização com a presença de um professor e deverá ser agendado, pelo professor, em agenda própria no Balcão de Atendimento.

21. **MONITORIA:** a escola oferece horários de Monitoria aos alunos com dificuldade de acompanhamento do conteúdo de determinados componentes curriculares. Dependendo da disponibilidade física da escola, a Monitoria poderá ser presencial ou através da plataforma Teams.

22. **SISTEMA DE AVALIAÇÃO:** A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular será: sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso; deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas. Os alunos serão avaliados pelos seguintes critérios:

22.1. **Conhecimentos:** Aptidão espacial; Aptidão verbal; Compreensão científica; Compreensão mecânica; Domínio de Conceitos; Interpretação; Memória; Precisão e clareza; Raciocínio; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de ideias; Rigor científico; Velocidade de percepção.

22.2. **Habilidades:** Adequação ao público; Agilidade; Argumentação consistente; Clareza na expressão oral e escrita; Coesão e Coerência; Coordenação motora; Destreza digital; Destreza manual; Expressão e leitura; Organização; Otimização de recursos; Participação oral; Pertinência das informações; Redação; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de Ideias; Uso de equipamentos.

22.3. **Valores e atitudes:** Aparência; Assiduidade; Atendimento às normas; Atendimento às regras; Comunicabilidade; Cooperação; Criatividade; Cuidado; Cumprimento de tarefas; Cumprimento de prazos; Iniciativa; Interesse; Interlocução: ouvir e ser ouvido; Justiça; Objetividade; Organização; Planejamento; Ponderação; Pontualidade; Postura ética e cidadã; Respeito à diversidade; Responsabilidade; Saúde; Solidariedade; Trabalho em equipe.

23. **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:** Análise de tabelas e gráficos; análise de texto; atividade experimental; debate; dramatização ou simulação; estudo de caso; interpretação de mapas; leitura/estudo do meio; observação direta; oficinas; pesquisa; plano de atividade de projetos; portfólio; produção de texto; produção de vídeo; prova escrita; prova oral; prova prática; recuperação; relatório; resumo; seminário; TCC; trabalho em equipe.

- Durante as avaliações não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, a não ser quando solicitado ou autorizado pelo professor.

- Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

- As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais ou finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	o aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	o aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	Regular	o aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	o aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

24. **CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:** Clareza, coerência, embasamento conceitual; linguagem adequada; objetividade; uso de termos técnicos.

25. **FIAD** – Ficha Individual de Avaliação de Desempenho: O professor responsável registrará no NSA, na Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD), nos casos de alunos com desempenho parcial insatisfatório “I”, as dificuldades observadas de aprendizagem bem como as recomendações aos próprios alunos, aos pais e outras providências a serem tomadas, assim como, comunicadas aos alunos e seus responsáveis legais mediante ciência inequívoca. As atividades de RECUPERAÇÃO serão sistemáticas e contínuas.

26. **RECONSIDERAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO:** Conforme DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, temos:

- **RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO**

Artigo 90 - Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola.

Parágrafo Único - Os prazos referentes à solicitação e resposta dos pedidos de reconsideração, durante o ano letivo, deverão atender ao indicado no Sistema ETEC de Procedimentos Acadêmicos e, naquilo que couber, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação vigentes.

- **RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO**

Artigo 91 - Nos casos de discordância de retenção por frequência e/ou menções atribuídas nas sínteses finais nos módulos/séries, os alunos ou seus representantes legais, se menores, poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será objeto de análise em deliberação do Conselho de Classe, nos termos deste Regimento.

§ 1º - Os prazos referentes à solicitação e resposta dos pedidos de reconsideração e recurso contra o resultado final da avaliação, indicada pelo Conselho de Classe, deverão atender ao previsto nas legislações vigentes.

Artigo 92 - Da decisão da escola, caberá recurso à Unidade do Ensino Médio e Técnico do CEETEPS.

- **RECLASSIFICAÇÃO**



Artigo 59 - Entende-se por reclassificação para fins deste Regimento o ato da escola que revê a situação escolar do aluno face aos resultados do seu desempenho global, ou da sua frequência podendo alterar a classificação na série ou módulo, inclusive quando se tratar de recebimento de transferência, tendo como base as normas curriculares gerais.

Artigo 60 - A reclassificação definirá a série ou módulo em que o aluno deverá ser matriculado, a partir do parecer elaborado pelo Conselho de Classe.

Parágrafo único - O Conselho de Classe avaliará o desempenho do aluno:

1. obrigatoriamente, por meio de avaliações de competências e/ou de documentos comprobatórios de estudos anteriores concluídos com êxito, na própria escola ou em outros estabelecimentos; e
2. subsidiariamente, pelo seu desempenho no decorrer do semestre/ano, ou por meio de outros instrumentos tais como entrevistas, relatórios e outros, a critério da ETEC.

Artigo 61 - O Conselho de Classe poderá reclassificar o aluno retido por frequência na qual apresentou rendimento satisfatório durante o semestre/ano letivo em todos os componentes curriculares do módulo/série à vista dos fundamentos indicados no artigo 82 deste Regimento.

Artigo 62 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

- I- proposta de professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica, ou no desempenho global do aluno ao longo do período letivo, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ou
- II- por solicitação do aluno ou seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola Técnica, até dez dias corridos da divulgação dos resultados finais, podendo requerer nova avaliação do seu desempenho escolar, ou apresentar fatos novos que subsidiem a análise do Conselho de Classe.

§ 1º - O processo de avaliação da reclassificação deverá estar concluído até o final da primeira quinzena do período letivo subsequente àquele de sua retenção.

§ 2º - O prazo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo ficará suspenso no período de férias e recesso docentes.

Artigo 63 - No módulo ou série final de curso, caberá somente solicitação de reconsideração.

§ 1º - O aluno ou seu responsável, se menor, retido no módulo ou série final de curso poderá, se assim o entender, solicitar reconsideração do resultado a partir do desempenho global no curso.

§ 2º - O desempenho global do aluno, nos módulos e séries finais, será objeto de análise e deliberação do Conselho de Classe e estar concluído nos prazos das legislações vigentes.

27. FREQUÊNCIA: Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento. Será exigida a frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

28. PROGRESSÃO PARCIAL: o aluno poderá ter até 03 (três) componentes curriculares pendentes (cumulativo). A partir de 04 (quatro) componentes curriculares pendentes, o aluno estará retido;

28.1. O aluno com Progressão Parcial deverá procurar o professor do componente curricular respectivo a fim de cumprir as atividades e as avaliações, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Escolar.

29. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: o aluno pode requerer dispensa de componentes curriculares de competências que já cursou. Deve retirar o requerimento na Secretaria Acadêmica, no início de cada semestre, e entregar na Secretaria Acadêmica juntando os documentos que comprovem os estudos realizados. Uma comissão técnica avaliará e decidirá sobre o deferimento de tal requerimento;

30. ALUNOS REPRESENTANTES DE CLASSE: cada classe tem 2 (dois) representantes eleitos pelos alunos da sala na primeira semana de aula e têm a função de representar a classe para tratar dos seus interesses junto aos Professores, Coordenadores e Direção;

30.1 Aluno com progressão parcial ou com menção "I" não poderá exercer a função de Representante de Classe.



31. **PROFESSOR REPRESENTANTE DE CLASSE:** cada classe tem 1 (um) professor que representa a classe perante a Unidade Escolar e deve ser eleito pelos alunos da sala na primeira semana de aula;

32. **CONSELHO DE CLASSE:** as reuniões de Conselho de Classe acontecem a cada bimestre e, além da presença dos Professores, do Diretor, do Coordenador Pedagógico, da Orientadora Educacional e da Diretoria de Serviços – Área Acadêmica, os Representantes de Classe também participam do Conselho de classe intermediário, no 1º e 3º bimestres;

33. **CALENDÁRIO ESCOLAR:** disponível para consulta no site da escola www.trajanocamargo.com.br

34. **REPOSIÇÃO DE AULAS:** na eventualidade da falta do professor, as aulas serão repostas em horário contrário ao das aulas normais ou aos sábados;

35. **DESISTÊNCIA:** o aluno desistente do curso deverá avisar a Secretaria Acadêmica da Escola com a maior brevidade possível para dar oportunidade de vaga para outro candidato;

36. PAIS OU RESPONSÁVEIS:

São direitos dos pais ou responsáveis:

De acordo com o artigo 119 da Deliberação CEETEPS Nº 87, de 08 DE dezembro de 2022, são **DIREITOS** dos pais ou responsáveis:

I - participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;

II- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;

III- representarem seus pares no Conselho de Escola;

IV- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, quando menor, conforme dispuser este Regimento e a legislação;

V- serem informados sobre o Projeto Político-Pedagógico da ETEC.

Conforme Artigo 120 da Deliberação CEETEPS Nº 87, de 08 DE dezembro de 2022, são **DEVERES** dos pais ou responsáveis:

I - acompanharem, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;

II- atenderem às convocações da Direção da ETEC;

III- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;

IV- comparecerem às reuniões programadas pela escola;

V- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;

VI- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;

VII- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário.

37. **AUTORIZAÇÕES PARA MENORES DE 18 DE ANOS:** estes documentos estão disponíveis na Xérox da escola e deverão ser retirados, pelo aluno, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia. Todas as orientações e informações constam no próprio documento. São eles:

- DOC 1: AUTORIZAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NA ESCOLA: destinados a alunos que aguardam horário da saída de ônibus/van por residir fora da cidade de Limeira ou entrar antes do início das aulas por residir fora da cidade de Limeira.



- DOC 2: AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA ANTECIPADA PARA ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL/MANHÃ/TARDE: destina-se a alunos que, frequentemente, precisam ausentar-se da escola antes do final do período, devido horários de ônibus ou outro motivo. Este documento deverá estar com firma reconhecida e terá validade de 1 (um) ano.
- DOC 3: AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA ANTECIPADA PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS DO PERÍODO NOTURNO: destina-se a alunos que precisam, frequentemente, ausentar-se da escola antes do final do período devido horários de ônibus ou outro motivo. Este documento deverá estar com firma reconhecida e terá validade de 1 (um) ano.
- DOC 4: AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA ANTECIPADA (médico, dentista, outros): destinado a alunos que precisam ausentar-se da escola por algum motivo e voltar, depois do compromisso.
- DOC 5: AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DURANTE O HORÁRIO DA REFEIÇÃO: destinado a alunos que estarão ausentes durante o horário da refeição oferecida pela escola. Este documento deverá estar com firma reconhecida e terá validade de 1 (um) ano.

Exceções serão dirimidas pela Coordenação, Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica ou Direção.

38. **SUGESTÕES DE MELHORIAS**: poderão ser feitas através do NSA;

39. **APM**: a contribuição para a Associação de Pais e Mestres é imprescindível para a manutenção do patrimônio da escola, dos equipamentos (máquinas e computadores), materiais de limpeza e higiene, além da aquisição de outros itens visando sempre melhorias nas condições da aprendizagem do aluno. Todos os pais devem conhecer, colaborar e participar da APM, onde serão sempre bem-vindos;

40. **HIERARQUIA**: Os assuntos relacionados à classe devem seguir a seguinte hierarquia = Aluno Representante de Classe → Professor Representante de Classe → Coordenador de Curso → Coordenação Pedagógica/Orientação Educacional → Direção.

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE PENALIDADES

Atendendo à orientação do Centro Paula Souza, fica estabelecido o seguinte:

Classificação das penalidades:

1. LEVE = Advertência, Orientação para correção e reflexão sobre a ocorrência.

Profissionais envolvidos: Diretora de Etec e Orientação Educacional

Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec.

2. GRAVE = Repreendido por escrito; Suspensão até 3 dias letivos; Indenização.

Profissionais envolvidos: Diretor de Etec, Orientação Educacional e Conselho de Classe.

Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec.

3. MUITO GRAVE = Suspensão de 4 a 7 dias letivos; Indenização

Profissionais envolvidos: Diretor de Etec, Orientação Educacional e Conselho de Classe



Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec.

4. GRAVÍSSIMA = Após esgotadas todas as possibilidades de inclusão do aluno na comunidade escolar, haverá Transferência Compulsória.

Profissionais envolvidos: Diretora de Etec, Orientação Educacional, Conselho de Classe, Conselho de Escola e Conselho Tutelar.

Aplicação das penalidades: decisão conjunta com os Profissionais envolvidos.

A reincidência da ocorrência com a penalidade LEVE resultará na penalidade GRAVE e assim sucessivamente.

Observação: O aluno deve ser ouvido sobre as motivações que o levou a praticar aquele ato. Deve-se avaliar o contexto da ocorrência, evitando-se análise parcial. O aluno tem direito ao contraditório e ampla defesa por escrito.

A inobservância das normas disciplinares fixadas no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos dos artigos 117 e 118, e/ou nos outros procedimentos e regulamentos vigentes na Unidade Escolar, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada: I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável; II - à autoridade policial do município, se for considerada gravíssima; III - ao Conselho Tutelar, se for considerada gravíssima, quando o aluno for menor de idade.

PENALIDADES LEVES:

40. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: o aluno deve comparecer às aulas, obedecendo aos horários de entrada e saída, conforme o horário escolar disponibilizado, dependendo do horário específico de cada curso. Caso perca a 1ª aula especificada no horário do curso, o aluno tem a possibilidade de entrar na 2ª aula duas vezes no mês. Da 3ª aula em diante não será permitida entrada do aluno no estabelecimento escolar.

1ª. Penalidade aplicada a partir do 3º. atraso injustificado (mensal): LEVE.

41. TRAJE ESCOLAR: As regras de vestimenta do aluno na escola são aplicadas como forma de socialização e segurança dos alunos, professores e funcionários, além de manter a cultura e a aparência da instituição como um todo. Este código unifica os alunos, eliminando problemas comuns como provocações e intimidações por causa do que eles vestem. Sendo o ambiente escolar um treinamento para o futuro profissional técnico e ainda para segurança das aulas, as vestimentas e calçados a serem utilizados nos diversos laboratórios dos cursos técnicos deverão seguir as regras estabelecidas para cada ambiente seguindo as regras de higiene e segurança. Não será permitida, dentro da escola qualquer customização da camiseta escolar, que tem o formato "T" e calças customizadas que apareçam a pele. Bermudas masculinas e femininas deverão ter comprimento na altura ou abaixo dos joelhos e não deverão ter transparência. Os alunos devem, ainda, apresentar-se decentemente trajados, com asseio pessoal. Ainda prezando pela segurança dos alunos, professores e funcionários, é proibido qualquer tipo de cobre-cabeça (boné, chapéu, gorro) em salas de aula. As "camisetas de formatura" devem ser encaminhadas à Coordenação de Curso para aprovação da Direção;

41.1. Traje para as aulas de Educação Física: Com a finalidade de manter a higiene e a segurança dos alunos durante a prática do componente, os alunos deverão usar calçado adequado, preferencialmente o tênis, e poderão trazer como itens sobressalentes: uma camiseta e uma bermuda na altura dos joelhos. É vedado ao aluno o uso de acessórios como



relógio, anéis, correntes, pulseiras, brincos, entre outros, durante a prática deste componente curricular. Imediatamente após a aula de Educação Física, o aluno deverá voltar às aulas seguintes com o traje escolar, conforme item 41.

1ª. Penalidade aplicada por trajar-se inadequadamente: LEVE

42. **PATRIMÔNIO PÚBLICO:** O aluno deve zelar e conservar a qualidade do prédio escolar, assim como, seus equipamentos e materiais. Todos os itens patrimoniais estão numerados e localizados nas respectivas salas de aula e/ou laboratórios e somente poderão ser retirados do seu local de origem com autorização da Diretoria de Serviços. Caso ocorra algum dano ao patrimônio público, o responsável responderá pelo prejuízo. Se o autor do ato não se manifestar, toda a classe será advertida e terá que ressarcir a Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: LEVE

43. **JOGOS:** É expressamente proibido praticar jogos (cartas e outros) sem caráter educativo nas dependências internas da Etec, até o limite da calçada externa, exceto quando contido nos planos de trabalho docente.

1ª. Penalidade aplicada: LEVE

44. **NAMORO:** Não é permitido namorar na escola. Segundo os preceitos dos bons costumes e da educação, os alunos devem portar-se adequadamente nas dependências da Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: LEVE

45. **ATIVIDADES ACADÊMICAS:** É proibido se ocupar, durante as aulas, de qualquer trabalho ou atividade estranha a elas;

1ª. Penalidade aplicada: LEVE

PENALIDADES GRAVES:

46. **SAÍDA ANTECIPADA:** A saída de alunos menores de 18 anos somente será permitida com autorização escrita dos pais e/ou responsáveis. O aluno deverá retirar, com pelo menos um dia de antecedência, formulário próprio disponível no Departamento de Xérox e trazer preenchido e assinado pelo responsável no dia da saída antecipada. (Refira-se ao item 37 destas normas). Alunos maiores de idade poderão se ausentar da escola, uma vez que justifique sua saída, e não será permitido seu retorno para assistir as últimas aulas. O formulário “Controle de saída antecipada” – exclusivo para maiores de idade – estará disponível com os Professores.

1ª. Penalidade aplicada por retirar-se da Unidade Escolar, durante o horário de aulas, sem autorização: GRAVE

47. **ATITUDES DESRESPEITOSAS:** Quaisquer atitudes de desrespeito ou brincadeiras inadequadas aos professores, funcionários, colegas e aos demais membros da comunidade escolar poderão ser objeto de aplicação das normas regimentais. Estão também sujeitos às punições previstas no Regimento Comum das Etec's autores de atitudes de discriminação socioeconômica, política, racial, religiosa e sexual. A sala de aula é um espaço destinado à formação do educando, por isso, não é permitido ato de indisciplina individual ou em grupo. Falar alto ou fazer algazarra nos corredores e salas de aula são motivos para aplicação de normas regimentais;

1ª. Penalidade aplicada: GRAVE

48. **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS:** É proibida a comercialização de qualquer produto nas dependências da escola, exceto cantina, xérox e traje escolar;



1ª. Penalidade aplicada: GRAVE

49. **LEI ESTADUAL N° 9760/97:** De acordo com a legislação vigente, é proibido FUMAR na Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: GRAVE

50. **ATIVIDADES DE INICIATIVA PESSOAL OU EM GRUPO:** O aluno pode realizar atividades de iniciativa pessoal ou em grupo no âmbito da escola, desde que submetidas à aprovação prévia da Coordenação e Direção da Escola;

1ª. Penalidade aplicada: GRAVE

PENALIDADES MUITO GRAVES

51. **EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO:** Com prévia autorização do professor será possível a utilização de equipamento de telecomunicação (celular, MP's e assemelhados) dentro da sala de aula. Qualquer outro material que a Unidade Escolar julgue inconveniente para o bom andamento das aulas e/ou atividades escolares deve permanecer desligado e guardado durante as aulas;

1ª. Penalidade aplicada: MUITO GRAVE

52. **BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS:** É expressamente proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas na escola;

1ª. Penalidade aplicada: MUITO GRAVE

53. **TROTE:** é terminantemente proibida toda e qualquer manifestação de trote, seja físico ou moral a qualquer aluno ingressante, conforme artigo 140, parágrafo único do Regimento Comum das Etec's. O aluno que transgredir esse regulamento, aplicando qualquer forma de trote, realizando pedágio, ou portando materiais, como pincéis atômicos, tesouras ou qualquer outro instrumento cortante, será transferido compulsoriamente da Escola.

1ª. Penalidade aplicada: MUITO GRAVE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A Etec Trajano Camargo – Unidade 104 é administrada pelo Centro Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de São Paulo.

- Secretaria: e104acad@cps.sp.gov.br

- Diretoria de Serviços Administrativos: e104adm@cps.sp.gov.br

- Direção: e104dir@cps.sp.gov.br

- Ouvidoria: Tel.: (11) 3327-3125 (ou 3327-3115) e e-mail: ouvidoria@centropaulasouza.com.br

Casos omissos nestas Normas de Convivência serão tratados exclusivamente com a Direção.

Aprovado pelo Conselho de Escola – 2023.